



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE DIREITO**



[ppgdc.uff@gmail.com](mailto:ppgdc.uff@gmail.com), Tel.: 55 (21) 3674 7476

**EDITAL ESPECIAL DE SELEÇÃO PPGDC 2020**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PGDC), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, para candidatos residentes no Estado do Maranhão e pertencentes ao quadro de servidores da Defensoria Pública, fruto de acordo estabelecido entre a UFF e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com intermédio do Instituto de Pesquisas Sociojurídicas da Amazônia (IPESAM).

**Período de Inscrição (10/02/2020 a 09/03/2020)**

Ao se candidatar ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, o candidato estará concordando com as normas estabelecidas neste Edital.

A homologação das inscrições será publicada no portal <http://ppgdc.sites.uff.br>, após verificação da documentação apresentada e conferência junto à Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**Local da Seleção:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA

## **1. DO PGDC**

### **1.1. Objetivos**

Formar profissionais para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

### **1.2. Funcionamento**

As aulas ocorrerão em módulos quinzenais, de semana inteira, com 4h30min diárias de duração, de segunda à sexta-feira, em horário à critério da administração da Defensoria Pública em acordo com o PPGDC, em local por estes designado; os seminários presenciais, ocorrerão forçosamente no Estado do Maranhão, em módulos de no mínimo uma semana, com 22h30min de trabalho, em horário estabelecido entre cada pesquisador orientador e seu orientando.

Obs. Maiores informações sobre o corpo docente, suas atividades atuais, linhas, grupos e projetos de pesquisa poderão ser obtidos no endereço eletrônico do programa (<http://ppgdc.sites.uff.br>) ou na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

### **1.4. Estruturas Curriculares**

A integralização do Curso de Mestrado será alcançada com 49 (quarenta e nove) créditos, assim distribuídos:

- a) 12 (doze) créditos para Disciplinas Comuns Obrigatórias;
- b) 12 (doze) créditos para Disciplinas Comuns Eletivas, Disciplinas da Linha de pesquisa Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional e Disciplinas da Linha de pesquisa Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado.
- c) 10 (dez) créditos para Atividades Complementares, incluídas as aulas teóricas, práticas, teórico-práticas, atividades variadas definidas como trabalhos acadêmicos e estágios orientados ou supervisionados, descritas no Currículo;
- d) 15 (quinze) créditos para Atividades entorno da Elaboração e Defesa da Dissertação, descritas no Currículo (art. 16 § 1º).

No mestrado, 15 horas correspondem a 01 (uma) unidade de crédito, distribuídos de acordo com as respectivas grades curriculares (art. 16§ 2º).

## **2. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

**2.1. Número de vagas. ATÉ 25 VAGAS DE MESTRADO** As vagas serão distribuídas, à critério da Coordenação, entre os seguintes docentes: André Saddy, Edson Alvisi Neves, Márcia Bataglin Dalcastel, Márcio Ladeira Ávila, Marco Aurélio Lagreca Casamasso, Paulo Roberto dos Santos Corval, Roberta Duboc Pedrinha, Taiguara Libano Soares e Souza, Cássio Luis Casagrande, Clarissa Maria Beatriz Brandão de Carvalho Kowarski, Eduardo Manuel Val, Enzo Bello, Gladstone Leonel da Silva Júnior, Guilherme Braga Peña de Moraes, Marcus Fabiano Gonçalves, Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, Mônica Paraguassu Correia da Silva e Wilson Madeira Filho.

### **2.2. Dos documentos necessários**

**2.2.1. Até 09 de março de 2020**, o candidato deverá remeter digitalizados à secretaria do PPGDC ([ppgdc.uff@gmail.com](mailto:ppgdc.uff@gmail.com)) os seguintes documentos:

**2.2.1.1.** Ficha de inscrição preenchida conforme o Anexo I.

**2.2.1.2.** 2 Retratos (3 x 4, frente, rosto) e cópia do CPF e RG/RNE (para estrangeiros domiciliados no Brasil).

**2.2.1.3.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

**2.2.1.3.1.** Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158459; Competência – 03/2020 (mês/ano em que for paga

a taxa); Vencimento – 09/03/2020; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor principal = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Valor total = R\$ 150,00. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

**2.2.1.4.** Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso - autenticados.

2.2.1.4.1. Os candidatos ao mestrado que ainda estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino de origem de que será provável concluinte até o início do primeiro semestre letivo de 2020. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão da graduação.

**2.2.2.** *Curriculum Lattes* (disponível no sítio eletrônico [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), com comprovantes dos títulos avaliáveis.

**2.2.3.** Quadro detalhado da pontuação pretendida conforme os critérios do item 2.3.2.3, seguindo o modelo do anexo IV.

**2.2.4.** Projeto de pesquisa, conforme o Anexo III (3 vias).

### **2.3. Da seleção**

Os candidatos serão avaliados em até quatro etapas, desde que não venham a ser eliminados por faltar a uma das etapas e/ou não obtiver a nota mínima exigida:

1ª etapa – Prova escrita sobre a bibliografia (anexo II);

2ª etapa - Prova escrita de proficiência em língua estrangeira (Inglês e Francês);

3ª etapa - Exame dos títulos (currículo);

4ª etapa - Apresentação oral do projeto e entrevista.

#### **2.3.1. Das bancas**

A seleção será efetuada por uma banca especialmente constituída indicada pelo Colegiado do PPGDC. A Coordenação do PPGDC exercerá a presidência geral da seleção, por meio do seu Coordenador ou por professor do Programa por ele designado.

#### **2.3.2. Das etapas de seleção**

**2.3.2.1. Primeira etapa: prova escrita desidentificada**, com duração de 3 (três) horas, versando sobre a bibliografia indicada no Anexo II, vedada a consulta, cujo valor máximo será de 10,0 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que não atingirem o mínimo de 7,0 (sete) pontos.

#### **2.3.2.2. Segunda etapa: prova escrita de proficiência em língua estrangeira – Inglês e/ou Francês.**

2.3.2.2.1. Os candidatos ao mestrado serão avaliados em uma língua estrangeira, a sua escolha;

2.3.2.2.2. Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura nas línguas escolhidas por ocasião da inscrição;

2.3.2.2.3. Permite-se a utilização de quaisquer dicionários, desde que não eletrônicos ou similares;

2.3.2.2.4. A prova de proficiência em língua estrangeira será exclusivamente classificatória.

**2.3.2.3. Terceira Etapa: Prova de títulos** - avaliação da produção científica e experiência profissional do candidato apresentada no currículo *Lattes*, sendo considerados apenas os títulos devidamente comprovados por documentos digitalizados.

2.3.2.3.1. O candidato deverá juntar quadro detalhado da pontuação pretendida, com eventuais justificativas, tendo como parâmetro os itens pontuáveis, limitado a um máximo de dez pontos, conforme Anexo IV.

2.3.2.3.2. A prova de títulos terá natureza exclusivamente classificatória.

**2.3.2.4. Quarta etapa: exame do pré-projeto de pesquisa e entrevista.** Nesta oportunidade o candidato deverá apresentar, perante a banca correspondente à Linha de Pesquisa, sua trajetória acadêmica e profissional, as contribuições que espera encontrar e fornecer ao PPGDC, e os aspectos centrais de seu projeto.

2.3.2.4.1. O projeto será avaliado nos seguintes pontos: a) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do programa, b) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto, c) construção do problema de pesquisa, d) metodologia; e) pertinência de orientação junto ao corpo docente na linha de pesquisa pretendida, em especial em relação aos projetos de pesquisa já em desenvolvimento; f) proposta de desenvolvimento da pesquisa associada à participação em eventos científicos e à publicação de artigos em revistas indexadas com Qualis.

2.3.2.4.2. Serão aprovados os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete).

**2.3.3.** Após a realização das etapas do concurso serão selecionados os candidatos classificados conforme a disponibilidade de vagas de cada Linha de Pesquisa, desde que tenham obtido a nota mínima de 7,0 (sete) como

resultado final da seleção.

**2.3.4.** A nota final será composta da seguinte forma:

Etapa	Peso para o mestrado
Prova de conteúdo escrita	4/10
Prova de proficiência em língua estrangeira	1/10
Prova de títulos	1/10
Entrevista e avaliação do projeto de pesquisa pela banca da Linha de Pesquisa	4/10

**2.3.5.** Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação em um setor, far-se-á o desempate conforme as notas obtidas com a seguinte ordem: Entrevista e avaliação de projeto. Prova escrita, Prova de títulos, Prova de proficiência em Língua estrangeira. Restando empate, será classificado o de maior idade.

#### **2.4. Do calendário e local de seleção**

Para as diferentes etapas do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento de identidade e caneta. As etapas serão realizadas no período compreendido entre **16 e 18 de março de 2020**, segundo o calendário estipulado abaixo:

<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>16/03</b>	<b>07h às 07h45min</b>	<b>Entrada nas salas e conferência dos documentos de identidade e assinaturas dos candidatos ao mestrado.</b>
	<b>07h45min às 8h</b>	<b>Explicações referentes à prova e ao processo de desidentificação.</b>
	<b>8h às 11h</b>	<b>Prova de conteúdo para os candidatos ao mestrado – com desidentificação dos candidatos e relação colocada em envelope e lacrada.</b>
	<b>11h às 13h</b>	<b>Prova de proficiência em língua estrangeira</b>
<b>16/03</b>	<b>-</b>	<b>Correção das provas e Análise e avaliação dos currículos</b>
<b>16/03</b>	<b>18h</b>	<b>Divulgação do resultado da primeira etapa e dos horários das entrevistas</b>
<b>16/03</b>	<b>18h às 20h</b>	<b>Prazo para Recurso (identificado apenas pelo código recebido na hora da prova) dos resultados das provas escritas, apenas presencialmente.</b>
<b>16/03</b>	<b>22h</b>	<b>Respostas motivadas aos eventuais recursos (mural e internet). Identificação dos candidatos aprovados na primeira etapa (abertura pública dos envelopes lacrados) e divulgação do horário para defesa oral do projeto e entrevista.</b>
<b>17/03</b>	<b>08h às 18h</b>	<b>Apresentações orais do projeto e entrevistas</b>
<b>17/03</b>	<b>20h</b>	<b>Divulgação do resultado final</b>
<b>18/03</b>	<b>8h às 10h</b>	<b>Prazo para Recurso contra o resultado final</b>

<b>18/03</b>	<b>12h</b>	<b>Respostas motivadas aos eventuais recursos e resultado final da seleção</b>
<b>19 a 27/03</b>	<b>-</b>	<b>Pré-matrícula e matrícula</b>
<b>30/03</b>	<b>10h</b>	<b>Início das aulas</b>

**2.4.1.** Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do programa: [ppgdc.sites.uff.br](http://ppgdc.sites.uff.br), e serão remetidos para os e-mails cadastrados pelos candidatos.

**2.4.2.** A seleção ocorrerá no endereço da Defensoria Estadual do Maranhão, na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA. Não será permitido o uso de computadores portáteis, de telefones celulares ou qualquer outro aparelho digital ou eletrônico de comunicação e/ou armazenamento de arquivos.

### **2.5. Dos recursos**

Serão aceitos para avaliação recursos cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.** Os candidatos deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

**3.2.** Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do PPGDC.

**3.3.** Os candidatos aprovados farão sua pré-matrícula junto ao IPESAM que repassará ao PPGDC-UFF a lista de alunos definitivos.

**3.4.** Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de banca.

**3.5.** O aluno aprovado deverá apresentar, no momento da matrícula, cópia autenticada em cartório do diploma de Graduação.

**3.6.** Será considerado eliminado o candidato que, embora aprovado, não realizar a matrícula, inscrevendo-se em pelo menos uma disciplina, sendo vedado o trancamento de matrícula no primeiro período letivo, sendo convocado para inscrever-se o candidato seguinte, aprovado na ordem de classificação, que tenha obtido a média mínima final de 7,0 (sete).

**3.7.** A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

**3.8.** Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Niterói RJ, 21 de fevereiro de 2020.

**Marco Aurélio Lagreca Casamasso**  
**Coordenador do PGDC**

Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional  
Rua Tiradentes 17, Ingá, Niterói RJ, CEP 24210-510  
Horário de atendimento: 10 às 18 horas, telefone 21-36747476

## ANEXO I

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGDC-UFF</b>
---

CPF:

Nome:

Sexo:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG/Órgão expedidor-Estado/Data de Expedição:

E-mail:

Escolha a(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira:

( ) Inglês ( ) Francês

Possui vínculo empregatício? [ ] sim [ ] não

Cargo:

Empresa/Instituição:

Data de admissão (dia/mês/ano):

Endereço completo com CEP:

Telefones de contato:

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Título do Projeto:

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura do candidato**

## ANEXO II

### Bibliografia para a seleção de Mestrado

GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. La lucha contra las inmunidades del poder en el derecho administrativo (poderes discrecionales, poderes de gobierno, poderes normativos). Revista de Administración Pública. Madrid, n. 38, p. 159-208. 1962. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2112627>.

HESSE, Konrad. *A força normativa da Constituição*. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4147570/mod\\_resource/content/0/A%20Forca%20Normativa%20da%20Constituicao%20-%20Hesse.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4147570/mod_resource/content/0/A%20Forca%20Normativa%20da%20Constituicao%20-%20Hesse.pdf)

QUIJANO, Aníbal. El fantasma del desarrollo en América latina. Revista Venezolana de Economía y Ciencias Sociales, Vol. 6. p. 73-90. N° 2, mayo-agosto. 2000. Disponível em: [http://www.cedet.edu.ar/Archivos/Bibliotecas\\_Archivos/Quijano%20El%20fantasma%20del%20desarrollo%20en%20AL.pdf](http://www.cedet.edu.ar/Archivos/Bibliotecas_Archivos/Quijano%20El%20fantasma%20del%20desarrollo%20en%20AL.pdf)

SADDY, André. Atividade apreciativa da administração pública: uma nova visão sobre a discricionariedade administrativa. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 277, n.3, p. 139-168, set./dez. 2018. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/77680/74643>

## ANEXO III

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO

**Papel:** A4 – cor branca

**Fonte:** Times New Roman ou Arial, fonte 12, cor preta

**Margens:** direito e inferior: 2 cm / esquerda e superior: 3 cm

**Parágrafos / Espaçamento:** 1,5 entre linhas.

**Citações com mais de 3 linhas e notas de rodapé:** Times Roman ou Arial, fonte 10, espaçamento simples.

**Número máximo de páginas:** 4 (quatro)

#### **ESTRUTURA DO ANTEPROJETO:**

1 – Nome, Título, Linha de pesquisa, palavras-chave (máximo 5).

2 – Objeto e problemática.

3 – Justificativa e autores relevantes.

4 – Referências.



**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGDC-UFF MESTRADO**

**CANDIDATO:**

<b>Categorias</b>	<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontos Pretendidos</b>
<b>Formação acadêmica</b>	Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas ou curso de extensão proveniente do próprio PGDC = 0,1 cada.	2,0	
<b>Experiência profissional pertinente</b>	Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	2,0	
<b>Produção</b>	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	3,0	
<b>Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos</b>	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ABRASD = 0,5 cada Organização de evento acadêmico = 0,5	3,0	

